



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1939

De 07 de Dezembro de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 7.958.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
7.958.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e oito
mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3111	- 01.01.021.2.01	- Ficha 001	- CR\$ 85.000,00
01.01.3111	- 03.07.020.2.01	- Ficha 001	- CR\$ 205.000,00
01.02.3111	- 03.07.021.2.02	- Ficha 006	- CR\$ 45.000,00
02.01.3111	- 03.07.021.2.05	- Ficha 018	- CR\$ 350.000,00
03.01.3111	- 03.08.030.2.06	- Ficha 022	- CR\$ 25.000,00
03.02.3111	- 03.08.032.2.07	- Ficha 027	- CR\$ 180.000,00
03.03.3111	- 03.08.032.2.08	- Ficha 031	- CR\$ 55.000,00
04.02.3111	- 03.07.021.2.10	- Ficha 040	- CR\$ 150.000,00
04.03.3111	- 03.07.021.2.11	- Ficha 044	- CR\$ 3.000,00
04.04.3111	- 03.07.021.2.12	- Ficha 048	- CR\$ 155.000,00
04.05.3111	- 03.07.021.2.13	- Ficha 054	- CR\$ 110.000,00
04.06.3111	- 10.60.326.2.14	- Ficha 058	- CR\$ 40.000,00
05.01.3111	- 03.07.021.2.16	- Ficha 066	- CR\$ 75.000,00
05.02.3111	- 03.30.178.2.17	- Ficha 070	- CR\$ 50.000,00
05.05.3251	- 15.82.495.2.22	- Ficha 080	- CR\$ 350.000,00
05.05.3252	- 15.82.495.2.23	- Ficha 081	- CR\$ 105.000,00
06.01.3111	- 08.42.190.2.24	- Ficha 082	- CR\$ 900.000,00
06.02.3111	- 08.42.188.2.25	- Ficha 094	- CR\$ 540.000,00
06.05.3111	- 08.46.224.2.29	- Ficha 113	- CR\$ 30.000,00
06.06.3111	- 08.48.247.2.30	- Ficha 121	- CR\$ 135.000,00
07.01.3111	- 13.75.428.2.32	- Ficha 131	- CR\$ 2.530.000,00
07.02.3111	- 15.81.486.2.39	- Ficha 148	- CR\$ 160.000,00
08.01.3111	- 03.07.025.2.42	- Ficha 159	- CR\$ 340.000,00
08.02.3111	- 11.62.347.2.43	- Ficha 173	- CR\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

1939

de fls. 01

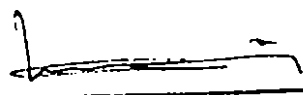
08.03.3111	-	03.07.532.2.44	-	Ficha 178	-	CR\$	30.000,00
08.03.3111	-	03.91.571.2.45	-	Ficha 181	-	CR\$	5.000,00
09.01.3111	-	16.88.534.2.46	-	Ficha 187	-	CR\$	255.000,00
10.03.3111	-	10.58.575.2.49	-	Ficha 201	-	CR\$	230.000,00
10.03.3111	-	10.58.328.2.50	-	Ficha 210	-	CR\$	260.000,00
10.40.3111	-	13.76.447.2.51	-	Ficha 216	-	CR\$	440.000,00
10.50.3111	-	11.16.354.2.53	-	Ficha 226	-	CR\$	15.000,00

TOTAL **CR\$ 7.958.000,00**

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
07 DE DEZEMBRO DE 1990.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 73
EU: Edgar Benini REGISTREI.